

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 472/2025

AUTORES:DEPUTADO COBRA REPÓRTER

EMENTA:

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PARANÁ A
FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 472/2025

Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Festa do Padroeiro São João Batista, realizada anualmente no mês de junho, no Município de São João do Ivaí.

Art. 1º Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Festa do Padroeiro São João Batista, realizada anualmente no mês de junho, no Município de São João do Ivaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2025.

Cobra Repórter

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Apresentamos à apreciação dos nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa o presente Projeto de Lei que visa inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Festa do Padroeiro São João Batista, realizada anualmente no mês de junho, no Município de São João do Ivaí, reconhecendo formalmente a relevância histórica, cultural, turística e religiosa desse importante evento.

A festividade, promovida tradicionalmente pela Paróquia São João Batista em parceria com o Governo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Municipal, integra o calendário cultural e devocional da região e é considerada um dos mais expressivos eventos do Vale do Ivaí.

Com raízes históricas e religiosas profundas, a celebração homenageia o nascimento de São João Batista, em 24 de junho, data consagrada no calendário litúrgico da Igreja Católica. A programação, entretanto, estende-se por várias semanas, incluindo novenas, procissões, visitas da imagem do padroeiro às comunidades rurais, apresentações artísticas, celebrações e atividades de cunho social e cultural.

A Festa de São João Batista movimenta milhares de pessoas todos os anos, entre fiéis, visitantes e romeiros, contribuindo diretamente para o fortalecimento da fé, da identidade cultural e do espírito comunitário da população.

Durante a edição de 2025, realizada entre os dias 21 e 22 de junho, a Festa do Padroeiro São João Batista se consolidou como palco de significativa relevância religiosa e cultural. O evento, promovido em parceria entre a Prefeitura de São João do Ivaí e a Paróquia local, contou com uma extensa programação, reunindo um público expressivo em ambas as noites. Na oportunidade, se deram anúncios de grande impacto para a saúde pública municipal, com a presença de autoridades estaduais, incluindo o Secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, e do Desenvolvimento Social, Rogério Carboni. Entre os investimentos autorizados, destacam-se R\$ 7 milhões para a construção de uma maternidade voltada à saúde da mulher e R\$ 4,5 milhões para a edificação de um novo Pronto Atendimento Municipal (PAM), além de recursos destinados a uma nova UBS, obras no Centro Social, CRAS e programas de assistência social.^[1]

Além de sua dimensão religiosa e cultural, a festa exerce relevante papel no fomento à economia e ao turismo regional. Atraindo visitantes de diversas localidades, movimenta setores como comércio, gastronomia, hotelaria, transporte e serviços em geral, promovendo geração de emprego e renda. Com uma população estimada em aproximadamente 10.700 habitantes e um Produto Interno Bruto (PIB) per capita de R\$ 36,5 mil, o Município de São João do Ivaí identifica na festividade uma oportunidade estratégica de desenvolvimento socioeconômico, em consonância com as diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo do Estado do Paraná.^[2]

Nesse contexto, a formalização do evento no Calendário Oficial do Estado, fortalecendo o valor simbólico e imaterial do evento, contribuirá para consolidar as festividades tradicionais como instrumentos de desenvolvimento regional sustentável.

Diante de sua importância social, cultural, econômica e religiosa, a Festa do Padroeiro São João Batista merece o reconhecimento oficial do Estado do Paraná. Assim, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

[1] **BLOG DO BERIMBAU**. Publicado em 23 de junho de 2025: "SÃO JOÃO - Festa do Padroeiro marca anúncio de grandes conquistas para a saúde". Disponível em: <<https://www.blogdoberimbau.com/2025/06/sao-joao-festa-do-padroeiro-marca.html>>. Acesso em 25 de junho de 2025.

[2] **IBGE**. *Cidades - São João do Ivaí (PR)*. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/sao-joao-do-ivai/panorama>>. Acesso em 25 de junho de 2025.



DEPUTADO COBRA REPÓRTER

Documento assinado eletronicamente em 25/06/2025, às 15:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **472** e o código CRC **1C7A5A0C8C7A7FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3847/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 30 de junho de 2025** e foi atuada como **Projeto de Lei nº 472/2025**.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 30/06/2025, às 16:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3847** e o código CRC **1B7E5F1D3B1D1FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3848/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 30/06/2025, às 16:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3848** e o código CRC **1B7A5E1F3D1F1DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1700/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 01/07/2025, às 10:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1700** e o código CRC **1A7B5F1C3C7D4AC**